## Estado do Pará Governo Municipal de Ulianópolis PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



Portaria nº 008/2022-PMU

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220008

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 003/2022-IN/PMU

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO DE TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ISS ONLINE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

A Srª KELLY CRISTINA DESTRO, PRREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, como CONTRATANTE e PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA PESSOA DA SILVA , CPF nº 026.130.882-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das enalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
  - Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 10 de Janeiro de 2022

KELLY CRISTINA DESTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS